	AGOSTO		
	06/08/2022	12/08/2022	F.AVENIDA
	13/08/2022	19/08/2022	F.HIPER FARMA
	20/08/2022	26/08/2022	F.POPULAR
	27/08/2022	02/09/2022	F.AVENIDA
	SETEMBRO		
	03/09/2022	09/09/2022	F.HIPER FARMA
	10/09/2022	16/09/2022	F.POPULAR
	17/09/2022	23/09/2022	F.AVENIDA
	24/09/2022	30/09/2022	F.HIPR FARMA
	OUTUBRO		
	01/10/2022	07/10/2022	F.POPULAR
	08/10/2022	14/10/2022	F.AVENIDA
	15/10/2022	21/10/2022	F.HIPER FARMA
	22/10/2022	28/10/2022	F.POPULAR
	29/10/2022	04/11/2022	F.AVENIDA
	NOVEMBRO		
	05/11/2022	11/11/2022	F.HIPER FARMA
	12/11/2022	18/11/2022	F.POPULAR
	19/11/2022	25/11/2022	F.AVENIDA
	26/11/2022	02/12/2022	F.HIPER FARMA
	DEZEMBRO		
	03/12/2022	09/12/2022	F.POPULAR
	10/12/2022	16/12/2022	F.AVENIDA
	17/12/2022	23/12/2022	F.HIPER FARMA
	24/12/2022	30/12/2022	F.POPULAR

FARMÁCIA AVENIDA. (Camila) Tel:99976-8855
FARMÁCIA HIPER FARMA. (Paulo) Tel:99923-8042

FARMÁCIA POPULAR. (Salua) Tel:99924-0636

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:BBC2B281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL Nº 002/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 463/2009, Lei nº 832/2017, LEI Nº 838 /2017, 963/2019 e nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal,
RESOLVE
Tornar público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS e cadastro de reserva de vagas, para contratação de cargos temporários para preenchimento de vagas legais do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO EDITAL
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá a duração01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto naLei Municipal n.º 463, de 26 de janeiro de 2009.
1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na Internet, pelo site www.agudosdosul.pr.gov.br, sendo seu extrato veiculado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de saúde, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Contrato em Regime Especial - CRES, regulamentado pela legislação vigente.
1.4 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.5 Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.6 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
1.7 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.
1.8 Fica reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Agudos do Sul/PR, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.1.98 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br.

2. DO CRONOGRAMA
2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	28/12/2021
Inscrições	De 06/01/2022 a 14/01/2022
Análise das inscrições	17/01/2022
Publicação da classificação preliminar	18/01/2022
Recursos	19/01/2022 a 20/01/2022
Análise dos recursos	20/01/2022
Classificação final	21/01/2022

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE VAGAS	VENCIMENTO BASE DO CARGO
AGENTE COMUNITÁRIO	40h	03 (localidades: Queimados, Vila Nova e Lagoa dos Souza)	R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) + adicional de insalubridade
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	04	R$ 1.129,01 (hum mil, cento e vinte e nove reais e um centavo)
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40h	CR*	R$ 1.331,85 (hum mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) + adicional de insalubridade
ENFERMEIRO	40h	CR*	R$ 2.827,08 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos) + adicional de insalubridade
MÉDICO VETERINÁRIO	40h	01	R$ 4.129,59 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)

*** CR: CADASTRO RESERVA**
**** Todos os cargos possuem direito ao auxílio-alimentação, nos termos da lei municipal n.º 1.054/2021.**

3.1 Por se tratar de contratação temporária, os títulos serão utilizados para a pontuação, na prova de títulos, não sendo relacionado ao vencimento do candidato contratado. Desta forma, o vencimento para cada cargo será de nível I, classe I, não havendo progressão.

4. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS:

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
AGENTE COMUNITÁRIO	Ensino médio completo com diploma reconhecido pelo MEC
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo com diploma reconhecido pelo MEC
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Curso Profissional em Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem e Registro no respectivo Conselho da classe
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe.

4.1 DENOMINAÇÃO DO CARGO:
4.1.1 CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
– O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, conforme Lei Federal n.º 11.350/2006.

4.1.2 CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
– Organizar e manter controle e guarda de documentos Atender o publico fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam.
– Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes a qualquer departamento municipal
– Preencher impressos requerimentos e outros documentos para atendimento aos munícipes.
– Atender o publico fornecendo-lhe todas as informações de que necessitam.
– Auxiliar na elaboração de projetos bem como sua digitação.
– Redigir memorandos oficios requerimentos relatórios e outros documentos administrativos.
– Supervisionar e coordenar as atividades de protocolo e cadastro.
– Acompanhar a execução de convênios e acompanhar os processos de licitação e compras - Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

4.1.3 CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
– Execução de procedimentos específicos de auxiliar de enfermagem (preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e demais atividades delegadas pelo enfermeiro).
– Auxílio no controle de estoque de medicamentos e material.
– Zelo e conservação do material de uso diário.
– Acompanhamento de consulta médica e de enfermagem, quando necessário.
– Preenchimento de prontuários de pacientes e instrumentos de avaliação e controle.
– Participação no desenvolvimento de atividades de promoção e prevenção de saúde.
– Participação em grupos educativos com os demais membros da equipe.
– Visitas domiciliares a pacientes quando solicitado pela equipe.
– Participação nos seminários propostos de formação e atualização.
– Contribuição na elaboração de estatísticas e relatórios mensais específicos.
– Participação nas reuniões de Equipe.
– Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

4.1.4 CARGO DE ENFERMEIRO
– Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares.
– Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem.
– Auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem.
– Prescrição da assistência de enfermagem.
– Cuidados diretos de enfermagem a pacientes.
– Cuidados de enfermagem, diversos.
– Participar do planejamento da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil e imunização.
– Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população.
– Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar inclusive como membro das respectivas comissões.
– Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem.

– Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica.
– Prestação de assistência de enfermagem a gestante parturiente puérpera e ao recém-nascido.
– Participação nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
– Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto.
– Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia.
– Participação em programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do individuo da família e da população em geral.
– Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde particularmente nos programas de educação continuada.
– Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
– Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde.
– Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

4.1.5 CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO
– Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde na comunidade e Animal e castração.
– Realizar planejamento das ações que norteiam os procedimentos no Serviço de Inspeção Municipal.
– Programar atividades em Vigilância Sanitária em alimentos, cosméticos, medicamentos e correlatos, água para o consumo humano, radiações ionizantes e demais produtos e serviços de saúde.
– Participar da normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde e na fabricação de alimentos de origem animal nas instituições e empresas públicas e privadas.
– Coordenar e orientar os trabalhos, bem como realizar os levantamentos analíticos, relativos à transmissão de doenças veiculadas por animais domésticos (Zoonoses) ou pelos alimentos produzidos a partir de produtos de origem animal, com origem desconhecida (clandestinos) e sem a devida inspeção.
– Colaborar com outros profissionais afins, para a identificação de surtos veiculados por alimentos contaminados, que causem baixas hospitalares, veiculados por produtos de origem animal, ou através de manipuladores portadores
– Realizar as vistorias periódicas nos estabelecimentos que produzem alimentos, orientando, quando necessário, visto que as orientações não foram seguidas, no que diz respeito às condições de higiene do estabelecimento, seus utensílios ou manipuladores de alimentos; Lavrar intimações, notificações e autos de infração no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.
– Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica.
– Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequena produção, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária.
– Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, se responsabilizando tecnicamente pela Inspeção Municipal.
– Adequar o Serviço de Inspeção Municipal a fim de compatibilizar com a legislação estadual e federal.
– Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.
– Conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente Habilitado e autorizado para tal.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão isentas de taxa e ocorrerão mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXOS 02 A 06, preencher conforme o cargo pretendido) juntamente com CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (RG, CPF ou CNH)), na Divisão de Pessoal ,da no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, situada na Rua José Biaobok Sobrinho nº 20, bairro Centro, no período de 06 de janeiro a 14 de janeiro de 2022, nos horários de 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.5.2 As inscrições também poderão ser realizadas no endereço eletrônico testeseletivoagudosdosul@gmail.com, devendo a documentação ser digitalizada e em arquivo PDF.
5.3 Das condições para inscrição:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
b) Possuir escolaridade compatível com o cargo;
c) Ter a idade mínima de 18 anos completos e máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1 Para as pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Municipal n° 341/2006, são asseguradas o direito de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
6.2 Em obediência ao disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 341/2006, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital, para cada cargo.
6.3 Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor de 0,5 (cinco décimos).
6.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
6.5 No ato da convocação, o candidato portador de deficiência, deverá:
a) Declarar sua condição;
b) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID, bem como a provável causa da deficiência, bem como, sua compatibilidade com o exercício das atividades atinentes ao cargo pretendido, emitido em até sessenta (60) dias antes.
6.6 Não serão aceitas outras formas de entrega de laudo médico e documentos diferentes das descritas neste Edital.
6.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para o presente Teste Seletivo – Prazo Determinado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.
6.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 6.5, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas Portadoras de Deficiência, mas as vagas gerais, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

6.9 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de deficiência para integração social.
6.10 O candidato portador de deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos títulos a serem apresentados, aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e local de apresentação dos títulos.
6.11 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no teste seletivo.
6.12 As vagas destinadas as Pessoas Portadoras de Deficiência não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.
6.13 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
6.14 Será excluído desse Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
7.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Municipal nº 340/2006, é reservado 10% (dez por cento) das vagas previstas para cada cargo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
7.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
7.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor negra ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº 340/2006.
7.4 O candidato afrodescendente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
7.5 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos ou aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS:
8.1 Para cada cargo, de acordo com a escolaridade mínima exigida:

8.1.1 Para o cargo de Agente Comunitário:
I. O Diploma do Ensino Médio Completo
I. O Diploma de curso normal superior, curso superior em pedagogia ou curso superior em licenciatura precedido de magistério (normal) deve ser acompanhado de histórico escolar;**II.** Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

II. Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau.

8.1.2 Para o cargo de Auxiliar Administrativo:
I. O Diploma do Ensino Médio Completo deve ser acompanhado de histórico escolar;

8.1.3 Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem:
I. Ensino Médio Completo e Curso Profissional em Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem e Registro no respectivo Conselho da classe.

8.1.4 Para cargo de Enfermeiro:
I. O Diploma de curso superior em Enfermagem deve ser acompanhado de histórico escolar;
II. Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau.

8.1.5 Para cargo de Médico Veterinário:
I. O Diploma de curso superior em Medicina Veterinária deve ser acompanhado de histórico escolar;
II. Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau.

9. DO TEMPO DE SERVIÇO:
9.1 Será pontuado o tempo de serviço desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto atribuído para cada ano trabalhado, na função ou cargo pretendido.
9.2 O tempo de serviço registrado já utilizado para aposentadoria, deverá ser excluído pelo candidato, no momento da inscrição.
9.3 O tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituições de ensino da rede particular, da rede conveniada e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
9.4 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
9.4.1 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função do cargo pretendido. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
9.4.2 Apenas a fração superior a 6 (seis) meses e 01 (um) dia será convertida em ano completo.
9.4.3 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito

10. DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:

10.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

I. Curso Superior ou Tecnólogo na área de saúde.
II. Curso Superior ou Tecnólogo em qualquer área.

III. Curso Técnico na área de saúde.
IV. Pós-graduação (no máximo 3 cursos, sendo atribuídos 5 pontos para cada curso) Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
V. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
VI. Diploma ou ata de defesa de tese, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado ou pós doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade.

10.2 Para o cargo de <u>Auxiliar Administrativo:</u>

I. Curso técnico em administração ou áreas correlatas.
II. Curso Superior ou Tecnólogo em qualquer área.
III. Pós-graduação (no máximo 3 cursos, sendo atribuídos 5 pontos para cada curso) Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
IV. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
V. Diploma ou ata de defesa de tese, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado ou pós doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade.

10.3 Para o cargo de <u>Auxiliar de Enfermagem:</u>

I. Curso técnico em enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
II. Pós-graduação (no máximo 3 cursos, sendo atribuídos 5 pontos para cada curso) Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
III. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
IV. Diploma ou ata de defesa de tese, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado ou pós doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade.

10.4 Para o cargo de <u>Enfermeiro:</u>
I. Pós-graduação (no máximo 3 cursos, sendo atribuídos 5 pontos para cada curso) Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
II. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
III. Diploma ou ata de defesa de tese, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado ou pós doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade.

10.5 Para o cargo de <u>Médico Veterinário:</u>

I. Pós-graduação (no máximo 3 cursos, sendo atribuídos 5 pontos para cada curso) Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
II. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
III. Diploma ou ata de defesa de tese, devidamente homologada e acompanhada de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado ou pós doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade.

10.6 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC.

11. DO RESULTADO:
11.1 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
11.1.1 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada neste Edital.
11.1.2 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário físico, e estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição quando convocados.
11.1.3 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas para cada cargo ou função, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos afrodescendentes e das pessoas com deficiência; a segunda com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência.
11.1.4 Neste momento, o candidato deve conferir se os dados inseridos na classificação estão conforme o seu comprovante de inscrição.

12. DO DESEMPATE:
12.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato com maior idade.

13. RECURSOS:
13.1 Caberá análise de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam entregues pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul;
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.
Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição;
13.2 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado, e o resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br.
13.3 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL:
14.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná, e também no endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br.
14.2 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:
15.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade do cargo, à Secretaria de Saúde do Município, por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência.
15.1.1 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos exigidos.
15.1.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento.
15.1.3 Para visualizar o edital de convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br
15.1.3.1 O edital de convocação conterá a informação da finalidade da sessão pública, ou seja, Comprovação de Títulos.
15.1.4 Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com um número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
15.1.5 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos afrodescendentes por cargo ou função de inscrição, nos moldes do item 7 do Edital.
15.1.6 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos com deficiência por cargo ou função de inscrição em cada cargo, nos moldes do item 6 do Edital.
15.1.7 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de afrodescendente ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
15.1.8 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação.
15.1.9 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado no momento da convocação pelas listagens de candidato afrodescendente ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
15.2 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de afrodescendentes e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
15.3 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
15.4 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, documentos pessoais e com firma reconhecida deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:
a. comprovante de inscrição;
b. carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
c. originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos na inscrição, e, se informados, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional e demais documentos informados nas etapas pelas quais se inscreveu;
15.5 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, não será contratado.

16. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA:
16.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida durante a sessão da comprovação de títulos.
16.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
16.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no RH da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

17. DO FIM DE LISTA E DESISTÊNCIA:
17.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos conforme estabelecido no item 15.4 e/ou
b) não apresente, no momento da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no item 19.1;
c) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:
I. não apresente o comprovante de inscrição;
II. não apresente documento de identificação com foto;
III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
IV. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação e/ou o aperfeiçoamento profissional e demais documentos informados nas etapas, ou, ainda que apresentado, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição;
V. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, ou não o exclua;

d) não manifeste interesse nas aulas ou funções ofertadas.
17.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.
17.2 O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante neste Edital ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado.

18. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:
18.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo: **a)** tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente autodeclaração falsa de pessoa preta ou parda;

19. DA CONTRATAÇÃO:
19.1 Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

18.2 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se for pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
18.4 O contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
19.1 A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.
19.2 Prefeitura Municipal de Agudos do Sul não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.
19.3 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
19.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado.
19.5 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual n.º 7.116/2013.
19.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade 01 (um) ANO, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
19.7 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, designada para esse fim por meio de resolução.

Agudos do Sul/PR, 28 de dezembro de 2021.

MELIANE MAOSKI DE BASTOS
Presidente

LUCINÉIA DE CAMARGO
Membro

JAQUELINE APARECIDA MARINHO ASSIS
Membro

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
Membro

ELIANE APARECIDA DA ROCHA
Membro

ANEXO 01
REQUISITOS PARA OS CARGOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ENSINO MÉDIO COMPLETO	55
	CURSO SUPERIOR OU TECNÓLOGO EM QUALQUER ÁREA	65
	CURSO SUPERIOR OU TECNÓLOGO NA ÁREA DA SAÚDE	75
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	05 (POR CURSO)
	MESTRADO	15
	DOUTORADO	15
TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	01 (POR ANO COMPROVADO)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ENSINO MÉDIO COMPLETO	55
	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU ÁREAS CORRELATAS	65
	CURSO SUPERIOR OU TECNÓLOGO EM QUALQUER ÁREA	75
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	05 (POR CURSO)
	MESTRADO	15
	DOUTORADO	15
TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	01 (POR ANO COMPROVADO)

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO PROFISSIONAL EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60
	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CLASSE	75
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	05 (POR CURSO)
	MESTRADO	15
	DOUTORADO	15
TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	01 (POR ANO COMPROVADO)

ENFERMEIRO

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM	75
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	05 (POR CURSO)
	MESTRADO	15
	DOUTORADO	15
TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	01 (POR ANO COMPROVADO)

MÉDICO VETERINÁRIO

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA	75
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	05

		(POR CURSO)
	MESTRADO	15
	DOUTORADO	15
TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	01 (POR ANO COMPROVADO)

ANEXO 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo/Processo nº:_____ (reservado para a comissão)
Cargo:____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ RG:_____UF:_____ CPF:_____ Data Nascimento:_____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____
Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros

RELAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM COMPROVADOS
*O CANDIDATO DEVE ASSINALAR COM 'X' AS OPÇÕES DE REQUISITOS QUE COMPROVARÁ NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

ANEXO 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Instruções: Prezado(a) Candidato(a), no ato da inscrição apenas esta FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e a CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG, CPF ou CNH) serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, sendo que a entrega e comprovação dos títulos assinalados serão no ato de convocação. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a veracidade das informações abaixo.

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ RG:_____UF:_____
CPF:_____ Data Nascimento:_____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
Bairro: ( ) QUEIMADOS ( ) VILA NOVA ou ( ) LAGOA DOS SOUZA **(conforme dispõe a Lei Federal n.º 11.350/2006, o candidato(a) deve residir na área da comunidade em que atuar).**
Cidade: _____ Estado:____ CEP: _____
Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no anexo 10 deste Edital).
RELAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM COMPROVADOS
*O CANDIDATO DEVE ASSINALAR COM 'X' AS OPÇÕES DE REQUISITOS QUE COMPROVARÁ NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
	CURSO SUPERIOR OU TECNÓLOGO EM QUALQUER ÁREA	
	CURSO SUPERIOR OU TECNÓLOGO NA ÁREA DA SAÚDE	
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	
	MESTRADO	
	DOUTORADO	
TEMPO DE SERVIÇO	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade de tempo de serviço**
	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	

( ) Declaro ainda, com a finalidade de participação neste PSS, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro com nenhum dos membros da Comissão designada no Decreto nº 237/2021.
Assinatura: _____
Data da Inscrição: _____/_____/_____.
ANEXO 03
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Instruções: Prezado(a) Candidato(a), no ato da inscrição apenas esta FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e a CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG, CPF ou CNH) serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, sendo que a entrega e comprovação dos títulos assinalados serão no ato de convocação. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a veracidade das informações abaixo.

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____ RG:_____UF:_____ CPF:_____ Data Nascimento:_____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____
Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no anexo 10 deste Edital).

RELAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM COMPROVADOS

*O CANDIDATO DEVE ASSINALAR COM 'X' AS OPÇÕES DE REQUISITOS QUE COMPROVARÁ NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
	CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU ÁREAS CORRELATAS	
	CURSO SUPERIOR OU TECNÓLOGO EM QUALQUER ÁREA	
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	
	MESTRADO	
	DOUTORADO	
TEMPO DE SERVIÇO	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade de tempo de serviço**
	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	

( ) Declaro ainda, com a finalidade de participação neste PSS, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro com nenhum dos membros da Comissão designada no Decreto nº 237/2021.
Assinatura: _____
Data da Inscrição: _____/_____/_____.

ANEXO 04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Instruções: Prezado(a) Candidato(a), no ato da inscrição apenas esta FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e a CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG, CPF ou CNH) serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, sendo que a entrega e comprovação dos títulos assinalados serão no ato de convocação. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a veracidade das informações abaixo.

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ RG:_____UF:_____ CPF:_____ _____ Data Nascimento:_____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____
Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no anexo 10 deste Edital).

RELAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM COMPROVADOS

*O CANDIDATO DEVE ASSINALAR COM 'X' AS OPÇÕES DE REQUISITOS QUE COMPROVARÁ NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO PROFISSIONAL EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CLASSE	
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	
	MESTRADO	
	DOUTORADO	
TEMPO DE SERVIÇO	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade de tempo de serviço**
	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	

( ) Declaro ainda, com a finalidade de participação neste PSS, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro com nenhum dos membros da Comissão designada no Decreto nº 237/2021.
Assinatura: _____
Data da Inscrição: _____/_____/_____.

ANEXO 05
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO **ENFERMEIRO**

Instruções: Prezado(a) Candidato(a), no ato da inscrição apenas esta FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e a CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG, CPF ou CNH) serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, sendo que a entrega e comprovação dos títulos assinalados serão no ato de convocação. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a veracidade das informações abaixo.

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____ RG:_____UF:_____ CPF:_____ _____ Data Nascimento:_____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____
Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no anexo 10 deste Edital).

RELAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM COMPROVADOS

*O CANDIDATO DEVE ASSINALAR COM 'X' AS OPÇÕES DE REQUISITOS QUE COMPROVARÁ NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM	
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	
	MESTRADO	
	DOUTORADO	
TEMPO DE SERVIÇO	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade de tempo de serviço**
	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	

( ) Declaro ainda, com a finalidade de participação neste PSS, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro com nenhum dos membros da Comissão designada no Decreto nº 237/2021.
Assinatura: _____

Data da Inscrição: _____/_____/_____.

ANEXO 06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO

Instruções: Prezado(a) Candidato(a), no ato da inscrição apenas esta FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e a CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG, CPF ou CNH) serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, sendo que a entrega e comprovação dos títulos assinalados serão no ato de convocação. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a veracidade das informações abaixo.

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG:_____UF:_____ CPF:_____ Data Nascimento:_____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____
Telefones: resid. (_____) celular (_____)E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no anexo 10 deste Edital).

RELAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM COMPROVADOS

*O CANDIDATO DEVE ASSINALAR COM 'X' AS OPÇÕES DE REQUISITOS QUE COMPROVARÁ NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO.

ESCOLARIDADE	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA	
APERFEIÇOAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**'X'**
	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 3 CURSOS)	
	MESTRADO	
	DOUTORADO	
TEMPO DE SERVIÇO	**DESCRIÇÃO**	**Quantidade de tempo de serviço**
	TEMPO DE SERVIÇO INCLUÍDO PELO CANDIDATO DEVE SER COMPROVADO CONFORME CONSTA NO EDITAL. O TEMPO TRABALHADO EM MAIS DE UM EMPREGO OU CARGO, NO MESMO PERÍODO, SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ. (ÚLTIMOS 10 ANOS)	

( ) Declaro ainda, com a finalidade de participação neste PSS, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro com nenhum dos membros da Comissão designada no Decreto nº 237/2021.
Assinatura: _____
Data da Inscrição: _____/_____/_____.

ANEXO 07

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO 085
DECLARAÇÃO

( ) VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: Declaro para fins de posse/ admissão que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o Artigo 299 de Código Penal Brasileiro.

( ) CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA: Eu, acima nominado(a), declaro para fins de posse/admissão, que não exerço cargo, emprego, ou função pública remunerada, em Órgão da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado sob pena de infringir o Artigo 299 de Código Penal Brasileiro.

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO 096
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____ _____,abaixo assinado, _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) do RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º_____ em atendimento ao Edital do n.º 001/2022, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, que não fui demitido(a) ou exonerado (a), do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância , nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de contratação a que se refere o presente edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
A não veracidade da declaração prestada é considerada crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO 1007
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e _____ , estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____ e de CPF n.º_____ INSCRITO(A) E CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS PELO Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, **declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital.**
As informações prestada nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO 1108
PROCURAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e _____ , estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _____ e de CPF n.º_____ . Nomeio e constituo meu/minha Procurador(a) o (a) Sr. (a)_____ _____ , nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, UF____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, e de CPF n.º_____ com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante para a Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, por ocasião do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

Agudos do Sul, _____de_____ _____ de 20_____.

_____
Assinatura do outorgante
(firma reconhecida)

ANEXO 12
***LINKS* DE ACESSO ÀS CERTIDÕES E COMPROVANTES**

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA FEDERAL
Obs.: Caso a certidão não possa ser emitida pelo *link*, o candidato deve procurar a sede da Polícia ou da Justiça Federal.